



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 4032, DE 09 DE JUNHO DE 2003

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO E NA REFERÊNCIA DE EMPREGOS NO QUADRO DE CARGOS, EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, integrante do art. 3º, "caput" da [Lei nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001](#), é alterado os itens dos empregos de Dentistas e Agente de Segurança, passando a vigorar da seguinte forma:

§ 1º Os empregos de Dentista Pleno e Dentista Sênior, previstos na lei, mencionada no "caput" deste artigo e seus anexos, passarão a denominar-se DENTISTA, cujo salário corresponderá ao da referência 41, do Anexo I, da mesma Lei.

§ 2º Para o emprego de AGENTE DE SEGURANÇA, previstos na mencionada na Lei e seus anexos, cujo salário corresponde ao da referência 24, passarão a corresponder ao da referência 31, do Anexo I da mesma Lei.

§ 3º As atribuições e exigências para os empregos de DENTISTA e AGENTE DE SEGURANÇA serão regulamentadas por Decreto do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente às contidas no Anexo I, constante do art. 3º da [Lei nº 3.870, de 21/12/2001](#).

Pindamonhangaba, 09 de junho de 2003.

---

Dr. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal